



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1006/2013

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de Tacuru, **Paulo Pedro Rodrigues**, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE ARRANJOS RODUTIVOS ÁGUA VIVA DE TACURU-MS, pimenta Rosa", inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de pessoas Jurídica sob o número 12.521.277/0001-49.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por dotação próprias consignadas no orçamento anual vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru-MS, aos sete dias do mês de março de dois mil e treze.

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal